



REQUERIMENTO DE REVISÃO DE DESPACHO

(Art. 32, XVII, "a" e "m", RICD)

Apresentação: 06/08/2025 13:09:26.547 - Mesa

REQ n.3094/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho, respeitosamente, requerer a revisão do despacho inicial de distribuição do Projeto de Lei Complementar nº 27, de 2025, de autoria do Deputado Nilto Tatto (PT/SP), que "Altera a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária", para que seja incluída, entre as Comissões competentes para apreciar o mérito da matéria, a Comissão de Saúde.

JUSTIFICATIVA

O despacho inicial considerou como competentes as Comissões de:

- Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- Finanças e Tributação (mérito e art. 54, RICD);
- Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD).

Entretanto, o conteúdo do Projeto de Lei Complementar nº 27/2025 incide diretamente sobre temas de competência da Comissão de Saúde, conforme o art. 32, inciso XVII, alíneas "a" (assuntos relativos à saúde em geral) e "m" (alimentação e nutrição) do Regimento Interno.



* c d 2 5 6 0 7 6 7 8 0 0 *



O projeto propõe alterações que impactam significativamente a tributação de alimentos, por meio da inclusão e exclusão de itens com base na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), de forma genérica e abstrata. Tal fato exige uma análise mais técnica e especializada, considerando os efeitos sobre a saúde pública, os hábitos alimentares da população e a política nacional de alimentação e nutrição.

Dessa forma, é imprescindível a participação da Comissão de Saúde no processo de deliberação da matéria, a fim de garantir um debate qualificado e alinhado com os interesses da saúde coletiva.

Nestes termos, pede-se o deferimento do presente requerimento, com a consequente retificação do despacho inicial, incluindo a Comissão de Saúde entre aquelas que devem se manifestar sobre o mérito do Projeto de Lei Complementar nº 27, de 2025.

Brasília, 06 de agosto de 2025.

PEDRO WESTPHALEN

Deputado Federal

PP/RS





DEPUTADO FEDERAL PEDRO WESTPHALEN
Câmara dos Deputados

PEDRO WESTPHALEN
Deputado Federal
PP/RS

Apresentação: 06/08/2025 13:09:26.547 - Mesa

REQ n.3094/2025



* C D 2 5 6 0 5 0 7 6 7 8 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256050767800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Westphalen